

Portaria nº: 234 /2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito De Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Memorando nº.314/2012 da Gerência de Auditoria deste Órgão;

Considerando as possíveis irregularidades levantadas pela Gerência de Fiscalização e Segurança deste Órgão em processos de CNH de candidatos inscritos em Cristalina;

RESOLVE:

I - Suspender, como medida cautelar e preventiva, pelo período de 30 (trinta) dias, com fulcro nos artigos 65 e 66 da Portaria 800/2009/GP/SG deste Gabinete, os permissionários CFC AB Aprovação, código nº.2672-8, CFC AB Granturra, código nº.214-4, CFC Vitória, código nº.5879 e CFC Cristalina, código nº.4040, tendo em vista que citados CFCs descumpriram notificação da Gerência de Auditoria deste Órgão de apresentarem, no prazo de 04 (quatro) dias, processos de CNH para averiguação.

II - Determinar a suspensão dos códigos do Diretor Geral, Diretor de Ensino e dos Instrutores dos Centros de Formações de Condutores-CFCs de que trata o item I.

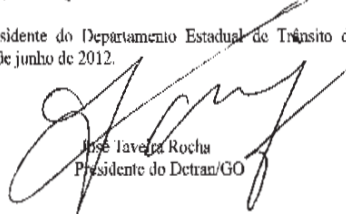
III - A suspensão de que tratam os itens I e II deverá ser precedida da identificação dos referidos permissionários.

IV - Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento e Gerência da Secretaria-Geral para cumprimento.

V - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 13 de junho de 2012.



José Taveira Rocha
Presidente do Detran/GO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 219 /2012/GP/SG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, no exercício da autotutela, que garante ao administrador controlar seus próprios atos, fulcrado nas Súmulas 346 e 473 do STF e,

Considerando a verificação de vícios formais no processo licitatório Pregão nº 04/2011, que impediram o pleno aperfeiçoamento e execução do Contrato nº 17/2012;

Considerando que não houve prestação de serviço, nem início da execução do contrato, permitindo a correção sem a ocorrência de prejuízo à Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 004/11, bem como todos os atos originados do referenciado Certame, tornando, consequentemente, sem efeito o Contrato nº 17/2012;

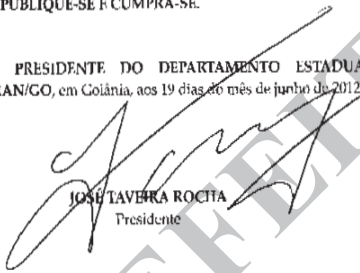
Art. 2º - DETERMINAR a notificação da Empresa Software AG Brasil Informática e Serviços Ltda do teor desta Portaria;

Art. 3º - ORDENAR a abertura de Processo Administrativo, pela Gerência de Auditoria deste Órgão Executivo de Trânsito, com o objetivo de apurar se houve dano ao erário, bem como a consequente responsabilização dos agentes envolvidos.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 19 dias do mês de junho de 2012.



José Taveira Rocha
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201100025003042; DATA DE AUTUAÇÃO: 31/05/2011; ASSUNTO: Contrato nº 022/2012; OBJETO: Fornecimento de Materiais de Sinalização Viária; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura (20/06/2012); VALOR TOTAL: R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais); PARTES: DETRAN/GO e a Empresa UNIVERSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012 48 03 06 452 1005 2.011 03; NATUREZA DE DESPESA: 3 3 90 30 22; RECURSO: 20; NOTA DE EMPENHO: 00008 de 13/03/2012, no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais); e, ANULAÇÃO DE EMPENHO nº 00008 001 de 10/04/2012, no valor de R\$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais); RESTANDO EMPENHADO O VALOR DE R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 201200025002961; DATA DE AUTUAÇÃO: 26/04/2012; ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 064/2009; OBJETO: Prestação de Serviços de impressão, com fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser ou led, monocromáticos e policromáticos, fornecimentos de softwares de monitoramento, contabilização, fornecimento de todos os suprimentos originais, inclusive papel branco, técnicos em manutenção on-site, e manutenção preventiva; VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 14 de junho de 2012; VALOR MENSAL: R\$ 287.398,22 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos); VALOR TOTAL: R\$ 8.621.946,60 (oito milhões, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos); PARTES: DETRAN/GO e a Empresa CÔPYSYSTEMS-COPIADORA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012 48 03 06 122 4001 4.001 03 3 3 90 39 34 20; NOTA DE EMPENHO: 00353; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.887.248,31 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

Fapeg
ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 06/2012
FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA PARA ENFRENTAMENTO
DAS DROGAS ILÍCITAS E DO ÁLCOOL NO ESTADO DE GOIÁS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG processo nº201210267000540 torna pública a Chamada Pública 06/2012 - Fomento a Pesquisa Científica para Enfrentamento das Drogas Ilícitas e do Alcool no Estado de Goiás, conforme disponibilizado em sua íntegra no sítio da Fundação (www.fapeg.go.gov.br) e convida doutores a apresentarem propostas.

Goiânia, 22 de junho de 2012

Maria Zaíra Turchi
Presidente

Juceg**JUCEG**
Junta Comercial do
Estado de Goiás
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010 / 2012

1. **ESPÉCIE:** Convênio nº 010/2012

2. **CONVENIENTES:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE QUIRINÓPOLIS e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG.

3. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto atribuir condições legais ao funcionamento do Escritório Regional na Associação Comercial e Industrial de Quirinópolis, para a prestação dos seguintes serviços: protocolo de processos, emissão de certidão simplificada, recebimento de livros para autenticação, envio e recebimento de malotes, pesquisa de nome empresarial, protocolo de certidão de inteiro teor e certidão específica, protocolo de pedido de reconsideração e recurso ao plenário, referente ao Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afins.

4. **PRAZO:** 01 (um) ano, contado a partir de sua publicação.

5. **VALOR:** Na prestação de serviços descentralizados, os participantes praticarão os preços aprovados e publicados no Diário Oficial do Estado descritos na Tabela de Preço, disponível no site da JUCEG (www.juceg.go.gov.br).

6. **PROCESSO nº:** 201100024000982

José Eduardo Jayme Oliveira
Portaria 228/2011 - PRES.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001 / 2012

PARTES: INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes com finalidade de formalizar parceria para a implementação do programa de atendimento denominado "Vapt Vup Empresarial" localizada à Rua João de Abreu, esquina com a Rua 27, quadra E-8 lotes 10/12/14-44/42, loja comercial nº 03, Edifício "Euro Working Concept" Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110, com objetivo de prestar atendimento aos usuários, bem como disseminar a cultura da Propriedade Industrial no Estado de Goiás, em observância às cláusulas e termos constantes nas dependências da Unidade Padrão JUCEG Empresarial.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações, no que couber, assim como também na Lei 8.934/94, Decreto Regulamentação Nº 1.800/96, do Decreto Estadual Nº 5.575/02 e da Lei Estadual Nº 17.475/11.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2012.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir de sua publicação.

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado de Goiás

ASSINA PELA JUCEG: VERÍSSIMO APARECIDO DA SILVA - Presidente da JUCEG.

COOPERANTE: ANTÔNIO CARLOS P. COELHO - Chefe da DIREG/DF.

José Eduardo Jayme Oliveira
Portaria 228/2011 - PRES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2012

PROCESSO SEPNET Nº 20120002400262

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA - ECOFROTAS / CNPJ: 03.506.307/0001-57

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011, Edital de Licitação e seus anexos.

MODALIDADE: Pregão Presencial.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR CONTRATADO: R\$ 24.015,48 (vinte e quatro mil, quinze reais e quarenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: No exercício de 2012, o valor de R\$ 14.008,57 (quatorze mil, oito reais e cinquenta e sete centavos), Natureza da Despesa 3.3.90.30.04 e 3.3.90.30.06, conforme Notas de Empenho nº 2012.5401.010.00092 e 2012.5401.010.00093, de 23/05/2012. Para o exercício de 2013 o valor de R\$ 10.006,91 (dez mil, seis reais e noventa e um centavos).

INDICAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

2012.5401.04.122.4001.4001.03.20

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2012

José Eduardo Jayme Oliveira
Comissão de Licitação
Presidente

Ipasgo**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2012
Processo nº 4-9-1604150/2011

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tomar público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 009/2012, e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido PREGÃO, tipo "menor preço global", tendo como vencedor a empresa Única Dental Vendas de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, destinado à Aquisição de 02 (duas) autoclaves de 54 Lts cada, conforme especificações e condições determinadas no Edital e no Termo de Referência.

Goiânia, 14 de junho de 2012.

SEBASTIÃO FERRO DE MORAES
Presidente do IPASGO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
(Processo nº 4-9-1698758/2012)
1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Sebastião Ferro de Moraes, brasileiro, neste ato residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº. 36427-60 SSP/GO, portador do CPF nº. 014.510.811-20.

COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RW LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.094.507/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Bráulio Ricardo de Abreu Rabelo, RG nº 3.516.758 DGPC GO.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Em conformidade com o disposto no processo nº 4-9-1698758/2012, fundamentado nas disposições da Lei nº 8.666/93.

3- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Sétima do Contrato Original.

4- DA VIGÊNCIA

A Cláusula Sétima do Contrato originário passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do presente Contrato será de 08/05/2012 a 07/05/2013.